

Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 05-2026

Vaga: Farmacêutico

Candidata: Patricia Maran de Oliveira Bittar **dn: 26/06/1980**

Elementos de Avaliação	Doutorado 4,0	Mestrado 3,0	Pós Graduação 2,0	Cursos Extra curriculares específicos da área a partir de 2020 – 0,25	Tempo de atuação na área 0,10 ano.	TOTAL
TOTAL: 0,00						

Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 05-2026

Vaga: Farmacêutico

Candidato: Marcos Vinicius de Oliveira Zerbini Dn: 09/09/1971

Elementos de Avaliação	Doutorado 4,0	Mestrado 3,0	Pós Graduação 2,0	Cursos Extra curriculares específicos da área a partir de 2020 – 0,25	Tempo de atuação na área 0,10 ano.	TOTAL
TOTAL: 0,0						

Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 05-2026

Vaga: Farmacêutico

Candidato: André Henrique Freitas de Braga e Bessa Dn: 09/08/1981

Elementos de Avaliação	Doutorado 4,0	Mestrado 3,0	Pôs Graduação 2,0	Cursos Extra curriculares específicos da área a partir de 2020 – 0,25	Tempo de atuação na área 0,10 ano.	TOTAL
		3,0	2,0	0,25	1,60	
TOTAL: 6,85						

Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 05-2026

Vaga: Farmacêutico

Em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, a Comissão Organizadora procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no item IV – Da Seleção e da Classificação, especialmente quanto à avaliação de títulos e comprovação de tempo de atuação na área.

Ressalta-se que, nos casos de candidatos que obtiveram pontuação final equivalente, foi aplicado o critério de desempate previsto no item 4.2.1 do edital, sendo considerada a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03

A pontuação foi atribuída exclusivamente com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo aceitos documentos extemporâneos, conforme disposto no edital.

Esclarece-se, ainda, que os candidatos que não constam na presente listagem não tiveram suas inscrições validadas, em razão do não cumprimento integral das exigências previstas em edital, notadamente quanto à apresentação completa e regular da documentação obrigatória no prazo estipulado, não sendo possível a consideração de documentos extemporâneos.